PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 17

RESOLUÇÃO SESA Nº 0044/2021

Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **17.059.935-7.**

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o servidor **Luciney Mendes,** RG 4.194.832-9 - Técnico Administrativ**o**, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Resolução SESA nº 1398/2020, com publicação no DOE nº 10825, de 04/12/2020, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.059.935-7**, com a finalidade de averiguar supostos comportamento e conduta não condizentes com os deveres e obrigações funcionais, por parte do servidor **Cláudio Giovani Nascimento das Neves**, RG 8.069.098-3, Motorista, lotado no Hospital Regional do Litoral de Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a justificativa, às fls. 26, de que é inimigo do indiciado, conforme Artigo 11, inciso V, § 3º, do Decreto Estadual nº 5792 de 2012.

Art. 2° Incluir a servidora **Andresa Bonzatto**, RG 7.856.172-6 - Enfermeiro.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 15/01/2021 14:19. Inserido ao protocolo **17.059.935-7** por: **Leda Simone Soares** em: 15/01/2021 14:11. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **dd48b6d4ce3f86b532954287b5e43457**.